Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÂO Nº 3/72

Súmula: Autoriza a Comissão Executiva da Câmara Municipal a aplicar a Verba de que dispõe np Orçamento Vigente, num total de até Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para adaptaçãos e reparos.

A Câmara Municipal da Lapa- R E S O L V E :

Art. 1º -
Fica a Comissão Executiva , autorizada a dispor da verba constante do Orçamento vigente, no Código Geral 3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes, Diversas Transferências Correntes, para Serviços de terceiros- Reparos e adaptações, num total de até cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art . 2º -
Para aplicação da verba constante do art. 1º, far-se-á tomada de preços, especificando-se nessa licitação detalhadamente os serviços de que a Câmara Municipal necessita.

Art. 3º-
Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em cpntrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal da Lapa em 31 de julho de 1972

Fénelon Weinhardt Moreira
Presidente

Nelson F. Acciolly Calderari
1º Secretário.

Registrado.
26/4/73.